



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova  
Morada Nova - Ceará

Lei nº 971 de 04 de março de 1993.

"Denomina de Francisco Tatista da  
Silva, o Grupo Escolar da T. S. S."

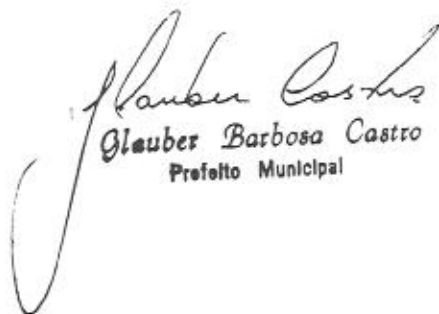
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Grupo Escolar de FRANCISCO TATISTA DA SILVA, na localidade Timbóba, Município de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 03 de abril de 1993.

  
Glauber Barbosa Castro  
Prefeito Municipal